

## PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROEX - 002/2013

Considerando o disposto no Art. 27, inciso IV, § 5º. da Resolução CEPE no. 070/2012, que trata das alterações na participação discente processadas durante a execução dos projetos e programas de extensão;

Considerando as competências das Comissões de Extensão de Departamento e de Centros estabelecidas, respectivamente, por meio das Resoluções CEPE no. 0087 e 0088/2010;

Considerando as discussões promovidas entre as Comissões de Extensão de Departamentos, de Centros e a Câmara de Extensão do CEPE, que concluem pelo reconhecimento da capacidade de docentes coordenadores e colaboradores na elaboração dos planos de atividades relativos à inscrição e relatório final de estudantes colaboradores em projetos/programas de extensão;

Considerando que as referidas instâncias entendem que é necessário promover a desburocratização e imprimir maior celeridade nas alterações da participação de discentes colaboradores em projetos/programas de extensão;


Considerando o teor do processo no. 23.203/2013, protocolado pela Diretoria de Planejamento e Apoio Técnico/PROEX e aprovado pela Câmara de Extensão do CEPE em reunião realizada dia 24/09/2013;

A Pró-Reitora de Extensão, no uso de suas atribuições legais,

#### INSTRUI:

- I- As inscrições e os relatórios finais de estudantes colaboradores formalizadas pelos docentes coordenadores e/ou colaboradores de projetos e/ou programas de extensão, não necessitarão tramitar nas Comissões de Extensão de Departamentos e de Centros;
- II- As inscrições e os relatórios finais devidamente preenchidos deverão ser encaminhados para o endereço [proex.estudante@uel.br](mailto:proex.estudante@uel.br), por meio de formulários próprios, disponível no endereço [www.uel.br/proex](http://www.uel.br/proex);
- III- As inscrições e/ou relatórios finais que não atenderem ao disposto nos incisos "I" e "II" desta Instrução, não poderão ser registrados pela Divisão de Projetos da Pró-Reitoria de Extensão;
- IV- Os casos omissos serão analisados pela Câmara de Extensão do CEPE.

Universidade Estadual de Londrina, 25 de setembro de 2013.



Prof.ª Dra. Cristianne Cordeiro Nascimento  
Pró-Reitora de Extensão